



PROJETO DE LEI Nº187, APROV. 07/12/2020

# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI nº 3.555, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

**“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00”**

**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, §1, incisos III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para valorização Turística do Complexo Turístico de Santa Cruz do Rio Pardo - Museu Histórico e Pedagógico “Ernesto Bertoldi”, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.11.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico

02.11.01 – Administração Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico

**23.695.0015.1.061 - VALORIZAÇÃO TURISTICA MUSEU ERNESTO BERTOLDI - CONVENIO DADETUR 284/2017**

4.4.91.51.00 – Obras e Instalações - Intra-orçamentário - Fonte 01 R\$ 125.123,92

4.4.91.51.00 – Obras e Instalações - Intra-orçamentário – Fonte 02 R\$ 374.876,08

**TOTAL R\$ 500.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correrá por conta de anulações parciais e totais das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria de Administração

02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração

**04.122.0003.2.006 – Manutenção da Administração**

667

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 05 R\$ 10.227,55

02.03.00 – Secretaria de Finanças

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

[www.santacruzoriopardo.sp.gov.br](http://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br)



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



02.03.01 – Administração da Secretaria de Finanças

99.999.9999.0.999 – Reserva de Contingência

92

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência – Fonte 01

R\$ 124.339,69

02.06.00 – Secretaria de Cultura

02.06.01 – Administração da Cultura

13.392.0012.2.041 – Eventos e Incentivos à Cultura

285

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01

R\$ 120.000,00

02.07.00 – Secretaria dos Direitos das Pes. com Def. e de Desenvolvimento Social

02.07.01 – Assistência e Promoção Social

08.244.0020.2.062 – Manutenção da Secretaria dos Direitos das Pes. com Def. e de Desenvolvimento Social

303

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 01

R\$ 28.972,90

675

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 05

R\$ 12.209,69

02.07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA

08.243.0020.2.064 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

323

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Fonte 01

R\$ 58.930,93

02.08.00 – Secretaria de Gestão e Comunicação Social

02.08.01 – Administração da Secretaria de Gestão e Comunicação Social

04.122.0019.2.060 – Manutenção da Secretaria de Gestão e Comunicação Social

350

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01

R\$ 60.000,00



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



02.10.00 – Secretaria de Agricultura

02.10.01 – Administração da Secretaria de Agricultura

04.122.0014.2.045 – Administração da SEC Agricultura e Atendimento ao Produtor

376

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 R\$ 40.000,00

02.15.00 – Secretaria de Esportes e Lazer

02.15.01 – Administração da Secretaria de Esportes e Lazer

27.812.0022.1.053 – Obras Quadra de Basquete e Academia Ar Livre

635

3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra Orç – Fonte 05 R\$ 4.537,56

636

4.4.91.51.00 – Obras e Instalações – Intra Orç – Fonte 05 R\$ 18.551,68

637

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 05 R\$ 22.230,00

**TOTAL R\$ 500.000,00**

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Art. 4º – Os recursos que porventura remanescerem do presente crédito adicional especial poderão ser utilizados no exercício seguinte.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2020.

  
**OTACILIO PARRAS ASSIS**  
Prefeito Municipal

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

[www.santacruzoriopardo.sp.gov.br](http://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br)